



MATÉRIAS

DECRETO Nº 576/2021, DE 02 DE MARÇO 2022.

Dispõe sobre a suspensão de festividades em espaços públicos na esfera Municipal de Axixá do Tocantins/TO e, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei Orgânica do municipal e: CONSIDERANDO que a disseminação do vírus ainda é muito significativa e, que as medidas de segurança requerem prioridade; CONSIDERANDO que em espaços abertos/públicos não se é possível controlar ou quantificar a quantidade nem o distanciamento entre as pessoas e, havendo a necessidade de manter o enfrentamento da pandemia; CONSIDERANDO que os centros hospitalares regionais se encontram novamente no limite da capacidade de ocupação dos leitos; CONSIDERANDO a recomendação da Vigilância Sanitária; D E C R E T A: Art. 1º. Ficam suspensas por tempo indeterminado as festividades em locais abertos/públicos na esfera municipal de Axixá do Tocantins/TO, no objetivo de controlar aglomerações de grande porte e que possam provocar a disseminação descontrolada do Corona Vírus em período ainda pandêmico. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas disposições em sentido contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Axixá do Tocantins (TO), 03 de Março de 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO

LEI MUNICIPAL Nº 540/2019, AXIXÁ DO TOCANTINS, 05 DE MARÇO DE 2019

ANO II – EDIÇÃO Nº 019/2022, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022



Auri Wulange Ribeiro Jorge
PREFEITO MUNICIPAL